

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO - EDIÇÃO Nº 17

Terça- feira, 21 de maio de 2019

Página | 1

## ATOS NORMATIVOS

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO**

DECRETO Nº 6.041 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.093,78 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 219
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 Secretaria Municipal de Educação
Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção
da Secretaria Municipal de Educação
Item: 4.4.90.52.00 - equipamentos e
material permanente R\$ 10.522.50

II- Ficha: 233
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.02 Divisão de Ensino Fundamental
Verba: 12.3610066.1134 Desenvolvimento Educacional
Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica R\$
64.084,18

III– Ficha: 285

Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil Verba: 12.3650066.1134 - Desenvolvimento Educacional Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 211.387,10

IV – Ficha: 649 Órgão: 02.00 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso Verba: 08.2410075.2197 - Despesas Gerais do Eurodo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.2197 - Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 81.100.00

Art. 2º Para atender o crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão utilizados:

I - R\$ 64.084,18 (Sessenta e Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) provenientes de superávit financeiro correspondente ao repasse do "Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Educação de Jovens e Adultos - EJA".

II - R\$ 10.522,50 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação do ITBI.

III - R\$ 211.387,10 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) provenientes de superávit financeiro correspondente ao repasse do "Programa de Apoio a Creches".

IV- R\$ 81.100,00 (Oitenta e um Mil e Cem Reais) provenientes de excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 3º Fica autorizada a transferência de recursos, com fundamento no art. 13 da Lei 1.710/18, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2139 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de

R\$

3.000,00

terceiros - pessoa jurídica

L - Ficha: 535

Art. 4º Para atender a transferência de recursos, de que trata o artigo anterior, serão utilizados R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I - Ficha: 532

Órgão: 02.00 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo

Municipal de Saúde

Verba: 10.3050073.2139 - Manutenção

da Vigilância Epidemiológica

Item: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física R\$

3.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

#### **PORTARIA**

# PORTARIA Nº 1.391, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Fica nomeada a servidora pública JESSICA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.511.646-7 para o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA, Referência II, junto a Diretoria de Trânsito e Transporte da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018, em especial de seus Anexos I, II e III.



Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699